



Lei nº. 657/2021,

Heitorai, 18 de Novembro de 2021.


**“DENOMINA-SE LOCAL COMO PRAÇA e da outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, **APROVOU** e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Praça **OROZIMBO RIBEIRO DO AMARAL**, a Praça do setor Novo Horizonte, situada na quadra 4, entre as Ruas NH-1 e NH-2 no Setor Novo Horizonte, nesta cidade de Heitorai/GO.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

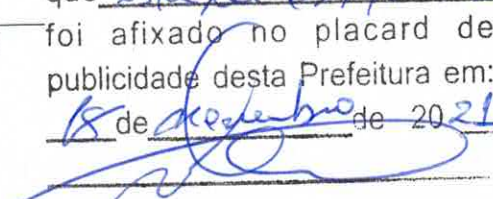
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que esta lei 657/2021

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

18 de dezenbro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matricula nº 36